



Prefeitura do Município de Bragança Paulista Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 77
de 2025

CMEBP	
Prot. Geral nº	470.125
Fls	02
a)	01

Dispõe sobre transferência de denominação de Escola Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica transferida a denominação **Profa. ELISABETH APARECIDA NANI ALESSANDRI**, para a Creche Jardim do Cedro, situada na Rua José Dominicci, Jardim do Cedro, neste Município, nos termos da Certidão nº 066/2025, expedida pela Prefeitura Municipal e que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º Das placas indicativas constarão as expressões "PROFESSORA E CIDADÃ PRESTANTE".

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 4887, de 23 de agosto de 2022, que dispõe sobre denominação de Escola Municipal e dá outras providências.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2026.

Bragança Paulista,

ASSINADO DIGITALMENTE
EDMIR JOSE ABI CHEDID

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



EDMIR CHEDID
Prefeito Municipal

Ofício CM –172/2025 2/2



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Planejamento

Divisão de Patrimônio Imobiliário

C M E B P	
Prot. Geral nº	470,26
Fls	03
a)	

CERTIDÃO Nº 066 / 2025

Certifico, para os devidos fins, em atendimento ao Memorando DICA nº 11/2025, para emissão de Certidão de Existência de Não Denominação Anterior para bem público, que após análise e pesquisa junto aos arquivos desta Divisão de Patrimônio Imobiliário informo que **não localizamos** nenhuma denominação oficial para o bem público descrito: “Creche Jardim do Cedro – Rua José Dominicci – Jardim do Cedro.

Bragança Paulista, 30 de outubro de 2025.



Documento assinado digitalmente

MARIANA DA ROCHA LIMA

Data: 30/10/2025 10:36:47-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Mariana da Rocha Lima
Secretária Municipal de Planejamento

Validade: 180 dias (28/04/2026)



**Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Gabinete do Prefeito**

CMEBP
Prot. Geral nº 410/25
Fls
a)



Ofício CM- 172/2025

Bragança Paulista, 29 de outubro de 2025.

Ao Exmo. Sr.

SEBASTIÃO GARCIA AMARAL

DD. Presidente, da Câmara Municipal de Bragança Paulista

Senhor Presidente,

Cumprimentando, venho, pelo presente, passar às mãos de Vossa Excelência, para elevada apreciação dessa Colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei que “Dispõe sobre transferência de denominação de Escola Municipal e dá outras providências”.

A presente propositura está sendo encaminhada em razão da desativação da unidade anteriormente denominada, em virtude da reduzida demanda de alunos.

A proposição tem por finalidade transferir a denominação instituída pela Lei nº 4.887, de 23 de agosto de 2022, à nova unidade escolar que passará a funcionar em local diverso, revogando-se, assim, a referida Lei, tendo em vista a adequação administrativa e a continuidade da homenagem prestada à Profa. Elisabeth Aparecida Nani Alessandri, cujo nome identifica a escola.

Trata-se de medida de caráter técnico e organizacional, que visa preservar o reconhecimento público da personalidade homenageada, garantindo a coerência das denominações no âmbito da rede municipal de ensino.

Por esses motivos solicito dessa Casa de Leis a análise e aprovação do presente Projeto e, na oportunidade, reitero à Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores, os protestos de minha mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE
EDMIR JOSE ABI CHEDID

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



EDMIR CHEDID
Prefeito Municipal

Av. Antonio Pires Pimentel, nº 2015, Centro – CEP: 12.914-900 – Bragança Paulista - SP

Telefone: (11) 4034-7100

www.braganca.sp.gov.br / chefia.gabinete@braganca.sp.gov.br

08-901 - C M E B P - 21-01-2025-16:46-001069-1/2

[Handwritten signature]